DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 14.919 João Pessoa - Terça-feira, 24 de Abril de 2012 Preço: R$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 32.888, DE 23 DE ABRIL DE 2012

Altera dispositivos do Decreto n.º 30.531, de 14 de agosto de 2009 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 59 da Lei nº 3.936, de 22 de novembro de 1977,

D E C R E T A:

Art. 1º Os artigos 1º e 2º do Decreto nº 30.531, de 14 de agosto de 2009, passam a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam os Municípios que integram a 6ª e 10ª Regiões redistribuídos para a 13ª Região Geo-Administrativa, criada pela Lei nº 8.779, de 27 de abril de 2009, passando a vigorar o Decreto nº 12.984, de 17 de fevereiro de 1989, alterado pelo Decreto 14.171, de 19 de novembro de 1991, com as seguintes alterações:

"Art 2º .....

.....

f) SEXTA REGIÃO, COM SEDE EM PATOS, compreendendo os municípios de Areia de Baraúnas, Cacimba de Areia, Cacimbas,Catingueira, Desterro, Emas, Junco do Seridó, Mãe D'Água, Malta, Maturéia, Passagem, Patos, Quixaba, Salgadinho, Santa Luzia, Santa Teresinha, São José de Espinharas, São José do Bonfim, São José do Sabugi, São Mamede, Teixeira e Várzea;

.....

j) DÉCIMA REGIÃO, COM SEDE EM SOUSA, compreendendo os municípios de Aparecida, Lastro, Marizópolis, Nazarezinho, Santa Cruz, São Francisco, São José da Lagoa Tapada, Sousa e Vieirópolis;

.....

m) DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, COM SEDE EM POMBAL, compreendendo os Municípios de São Bentinho, Vista Serrana, Cajazeirinhas, São Domingos de Pombal, Paulista, Lagoa, Condado e Pombal.".

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de abril de 2012; 124º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

DECRETO Nº 32.889, DE 23 DE ABRIL DE 2012

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona, no Município de Matinhas, neste Estado, e dá outras providências.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 86, Inciso IV, da Constituição do Estado e tendo em vista o Artigo 5º, alínea "1" combinado com o Artigo 6° do Decreto-Lei Federal n° 3.365 de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declarados de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, os imóveis, incluindo suas benfeitorias, da Construção Rodovia PB - 101, trecho: Entroncamento da PB-097- Matinhas, localizadas no Município de Matinhas/PB, neste Estado, a seguir discriminados:

I – uma área de 1.772,13m² de terras, com benfeitorias reprodutivas, denominada de Sítio Geraldo de Cima, pertencente à Sra. MARIA NAZARÉ CAETANO, localizada às margens da Rodovia/101, trecho: Entroncamento/PB/097/Matinhas/PB, na estaca 07 + 8,00 à 23+ 0,00, lado esquerdo;

II – uma área de 1.103,79m² de terras, com benfeitorias reprodutivas, denominada de Sítio Geraldo de Cima, pertencente à Sra. MARIA PEREIRA DE ARAÚJO, localizada às margens da Rodovia/101, trecho: Entroncamento/PB/097/Matinhas/PB, na estaca 7+8,00 à 18+ 0,00, lado direito.

Art. 2º Os imóveis a que se refere o artigo anterior destinam-se à execução da Obra de Construção da Rodovia PB -101, Trecho: Entroncamento – PB – 097/Matinhas – PB.

Art. 3º É de natureza urgente a desapropriação do que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão na posse do imóvel descrito, de conformidade com o disposto no Art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Art. 4º Fica a Procuradoria Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio, e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba – DER-PB, por sua Assessoria Jurídica, autorizadas a promover, em conjunto ou isoladamente a desapropriação do imóvel por meios amigáveis ou judiciais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de abril de 2012; 124º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

DECRETO Nº 32.890, DE 23 DE ABRIL DE 2012

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, as áreas de terras que menciona e determina outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição Estadual, e tendo em vista o art. 5º, alínea *i*, c/c o art. 6º do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação dada pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956 e demais disposições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação, 02 (duas) áreas de terras sendo:

I – Uma área de terras **medindo 240,00m²**, (duzentos e quarenta metros quadrados), possuindo 8,00 metros de frente e fundos por 30,00 metros de ambos os lados, encravada em uma área maior medindo 11,00 hectares, localizada no lugar denominado "MALHADA DA PEDRA", zona rural do município de Paulista, neste Estado e que futuramente será caracterizado como sendo o Lote 221, da Quadra "N", do Loteamento "São Vicente", já aprovado pela prefeitura de Paulista, possuindo os seguintes limites e confrontações: ao **NORTE**, em um segmento de reta medindo 30,00 metros de extensão, ligando o ponto de coordenadas geodésicas (Fuso 24, 0652202 ; 9269802 UTM) ao ponto de coordenadas geodésicas (Fuso 24, 0652167 ; 9269796 UTM), com terras pertencentes ao expropriado(Lote 220 projetado); ao **SUL**, num segmento de reta medindo 30,00 metros de extensão, ligando o ponto de coordenadas geodésicas (Fuso 24, 0652200 ; 9269792 UTM) ao ponto de coordenadas geodésicas (Fuso 24, 0652162 ; 9269786 UTM), com terras pertencentes ao expropriado (Lote 222 projetado); ao **LESTE**, num segmento de reta medindo 8,00 metros de extensão, ligando o ponto de coordenadas geodésicas (Fuso 24, 0652202 ; 9269802 UTM) ao ponto de coordenadas geodésicas (Fuso 24, 0652200 ; 9269792 UTM), com terras pertencentes ao expropriado (Rua Projetada); e a **OESTE**, em um segmento de reta medindo 8,00 metros de extensão, ligando o ponto de coordenadas geodésicas (Fuso 24, 0652167 ; 9269796 UTM) ao ponto de coordenadas geodésicas (Fuso 24, 0652162 ; 9269786 UTM, com terras pertencentes ao expropriado (Área verde projetada), pertencente a A3 Construções e Empreendimentos LTDA, conforme registro no serviço Notarial e Registral "Francisco Martins Lopes", o único Ofício da comarca de Paulista.

II – Uma área de terras **medindo 1.500,00m²** (um mil e quinhentos metros quadrados), possuindo 50,00 metros de extenção de frente e fundos por 30,00 metros de esxtenção de ambos os lados, encravada e que será desmembrada de uma área maior medindo 11,00 hectares, localizada no lugar denominado "MALHADA DA PEDRA", zonar rural do município de Paulista, neste Estado e que futuramente será caracterizado como sendo o Lote 222, da Quadra "N", do Loteamento "São Vicente", já aprovado pela prefeitura de Paulista, possuindo as seguintes coordenadas, limites e confrontações: ao **NORTE**, em um segmento de reta medindo 30,00 metros de extensão, ligando o ponto de coordenadas geodésicas (Fuso 24, 0652200 ; 9269792 UTM) ao ponto de coordenadas geodésicas (Fuso 24, 0652162 ; 9269786 UTM), com terras pertencentes ao expropriado (Lote 221 projetado); ao **SUL**, em um segmento de reta medindo 30,00 metros de extensão, ligando o ponto de coordenadas geodésicas (Fuso 24, 0652196 ; 9269741 UTM) ao ponto de coordenadas geodésicas (Fuso 24, 0652162 ; 9269737 UTM), com terras pertencentes ao expropriado (Lotes 223 e 226 projetados); ao **LESTE**, em um segmento de reta medindo 50,00 metros de extensão, ligando o ponto de coordenadas geodésicas (Fuso 24, 0652200 ; 9269792 UTM) ao ponto de coordenadas geodésicas (Fuso 24, 0652196 ; 9269741 UTM), com terras pertencentes ao expropriado (Rua Projetada) e a **OESTE**, em um segmento de reta medindo 50,00 metros de extensão, ligando o ponto de coordenadas geodésicas (Fuso 24, 0652162 ; 9269786 UTM) ao ponto de coordenadas geodésicas (Fuso 24, 0652162 ; 9269737 UTM), com terras pertencentes ao expropriado (Área verde projetada), pertencente a A3 Construções e Empreendimentos LTDA, conforme registro no serviço Notarial e Registral "Francisco Martins Lopes", o único Ofício da comarca de Paulista.

Art. 2º As desapropriações das áreas de terras tratadas nos artigos anteriores, destinam-se à Construção da Estação de Tratamento de Água, pertencente a Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da Cidade de Paulista, neste Estado, que está sendo construído pelo Governo do Estado através da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA.

Art. 3º É de natureza urgente as desapropriações de que tratam este decreto, para efeito de imediata imissão na posse da área descrita, de conformidade com o disposto no art. 15 do Decreto Lei nº. 3.365/41.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente desapropriação serão de responsabilidade da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba.

Art. 5º Ficam a Procuradoria Geral do Estado, através da Procuradoria do Domí

nio do Estado e a Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, por sua Assessoria Jurídica, autorizadas a promover, em conjunto ou isoladamente, os atos judiciais ou extra-judiciais necessários à efetivação das presentes desapropriações.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de abril de 2012; 124º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

Decreto nº 32.891 de 23 de abril de 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/964/2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

36.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
36.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3390	00	5.000,00
TOTAL			**5.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2011, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de abril de 2012; 124º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

GUSTAVO MAURÍCIO FIGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

ARAÚJIRA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Fernando Antônio Moura de Lima
SUPERINTENDENTE

José Arthur Viana Teixeira
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Ana Elizabeth Torres Souto
DIRETORA TÉCNICA

Albiege Lea Araújo Fernandes
DIRETORA DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/ 3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com
Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R$ 400,00
Semestral ..... R$ 200,00
Número Atrasado ..... R$ 3,00

Decreto nº 32.892 de 23 de abril de 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/790/2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

36.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
36.201 – FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.5178-2625- ORQUESTRA SINFÔNICA DA PARAÍBA	3390	00	1.400.000,00
TOTAL			**1.400.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2011, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de abril de 2012; 124º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

GUSTAVO MAURÍCIO FIGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

ARAÚJIRA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 32.893 de 23 de abril de 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/965/2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 1.325.000,00 (um milhão e trezentos e vinte e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

10.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA
10.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190	00	1.100.000,00
	3190	01	200.000,00
	3191	00	20.000,00
14.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXILIO ALIMENTAÇÃO	3390	00	5.000,00
TOTAL			**1.325.000,00**

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2011, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de abril de 2012; 124º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

GUSTAVO MAURÍCIO FIGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

ARAÚJIRA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 32.894 de 23 de abril de 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/866/2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

07.000- SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
07.101- SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.811.5195-1438- REFORMA, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS	4490	00	500.000,00
TOTAL			**500.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta do Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2011, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de abril de 2012; 124º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

ARAÚJIRA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 32.895 de 23 de abril de 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/888/2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 130.647,00 (cento e trinta mil seiscentos e quarenta e sete reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.204 – EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7013- ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	3190	00	130.647,00
TOTAL			**130.647,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do 31/12/2011, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de abril de 2012; 124º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

ARAÚJIRA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Ato Governamental nº 2.393 João Pessoa, 23 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **SHEILA MAGALI PIRES RAPOSO**, matrícula nº 171.460-1, do cargo em comissão de Gerente Executivo de Comunicação, Símbolo CGF-1, da Secretaria de Estado da Comunicação Institucional.

Ato Governamental nº 2.394 João Pessoa, 23 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ALEXANDER SOLJENITSIN DE OLIVEIRA ROCHA,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Executivo de Comunicação, Símbolo CGF-1, da Secretaria de Estado da Comunicação Institucional.

Ato Governamental nº 2.395 João Pessoa, 23 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **LUCIELIO ALVES DE ARAÚJO**, matrícula nº 172.291-3, do cargo em comissão de Diretor Executivo de Jornalismo, Símbolo CGS-1, da Secretaria de Estado da Comunicação Institucional.

Ato Governamental nº 2.396 João Pessoa, 23 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **VALDINEIDE FRANÇA BEZERRA,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Executivo de Jornalismo, Símbolo CGS-1, da Secretaria de Estado da Comunicação Institucional.

Ato Governamental nº 2.397 João Pessoa, 23 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **RONALDO SERGIO GUERRA DOMINONI**, matrícula nº 170.836-8, do cargo em comissão de Assessor para Assuntos Parlamentares da Secretaria de Estado da Comunicação Institucional, Símbolo CAD-7.

Ato Governamental nº 2.398 João Pessoa, 23 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **LUCIÉLIO ALVES DE ARAÚJO,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor para Assuntos Parlamentares da Secretaria de Estado da Comunicação Institucional, Símbolo CAD-7.

Ato Governamental nº 2.399 João Pessoa, 23 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ANDERSON RODRIGUES DA SILVA,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete da Secretaria de Estado da Comunicação Institucional, Símbolo CAD-4.

Ato Governamental nº 2.400 João Pessoa, 23 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **CLAUDIA SAMARA LINS DA COSTA**, matrícula nº 171.759-6, do cargo em comissão de Agente de Programas Governamentais II, Símbolo CSE-3, da Secretaria de Estado do Governo.

Ato Governamental nº 2.401 João Pessoa, 23 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **NATALIA THAYSA PATRICIO DE MELO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais II, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Secretaria de Estado do Governo.

Ato Governamental nº 2.402 João Pessoa, 23 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **BRUNO LOPES VICTOR** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 2.403 João Pessoa, 23 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **GERMANA VIANA DA CONCEIÇÃO**, matrícula nº 169.259-3, do cargo em comissão de Diretor da EEEIEF PEDRO POTI, Símbolo CDE-12, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.404 João Pessoa, 23 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **HELDER LUIS SOARES DE ALUSTAU**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF FELINTO ELÍZIO, no Município de Belém, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.405 João Pessoa, 23 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **SORAIDE DINIZ DA COSTA CADETE**, matrícula nº 158.437-5, do cargo em comissão de Diretor da EEEF DEP. PEDRO PASCOAL DE OLIVEIRA, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.406 João Pessoa, 23 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **ZENILDA ADRIANE CORDEIRO FERNANDES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF DEP. PEDRO PASCOAL DE OLIVEIRA, no Município de Juazeirinho, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.407 João Pessoa, 23 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **GERLANE SOUZA DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEF VÁRZEA NOVA, no Município de Santa Rita, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.408 João Pessoa, 23 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de MARIA JOSÉ DUARTE DE SOUZA, nomeado para o cargo de Vice-Diretor da EEEFM MONS. JOSÉ PAULINO, através do AG 4984, publicado no Diário Oficial do Estado em 04 de novembro de 2011.

Ato Governamental nº 2.409 João Pessoa, 23 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **ALDENYO RENALLY GUEDES DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEFM MONS. JOSÉ PAULINO, no Município de Arara, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.410 João Pessoa, 23 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ZOROASTRO FERREIRA DE MENDONÇA NETO**, matrícula nº 170.985-2, do cargo em comissão de Agente Condutor de Veículos II, Símbolo CSE-2, da Subsecretaria Executiva do Empreender PB, vinculado à Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 2.411 João Pessoa, 23 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, nas Leis nº 9.332 e 9.335, de 25 de janeiro de 2011, e no Decreto nº 32.069, de 06 de abril de 2011,

R E S O L V E nomear **MARINALDO SILVA DE MEDEIROS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Condutor de Veículos II, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Subsecretaria Executiva do Empreender PB, vinculado à Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 2.412 João Pessoa, 23 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ANA ELISABETH TORRES SOUTO**, matrícula nº 120.027-0, do cargo em comissão de Diretor Técnico da Superintendência de Imprensa e Editora – A UNIÃO, Símbolo CAS-2.

Ato Governamental nº 2.413 João Pessoa, 23 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **PATRICIA BONFIM DOS SANTOS TEOTONIO**, matrícula nº 170.649-7, do cargo em comissão de Assistente Administrativo I, Símbolo CSE-2, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 2.414 João Pessoa, 23 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ANA ALINE DOS SANTOS**, matrícula nº 169.325-5, do cargo em comissão de Assistente Administrativo II, Símbolo CSE-3, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 2.415 João Pessoa, 23 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **RUBENILDO LIMEIRA DE SOUZA**, matrícula nº 170.378-1, do cargo em comissão de Diretor do Posto do SINE de Cajazeiras, Símbolo CAC-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 252/DEGEPOL Em 17 de abril de 2012.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Unidade Policial, abaixo mencionada,

RESOLVE designar a servidora **Maria do Socorro Bandeira**, matrícula nº. 135.773-5, Agente de Investigação, Código GPC-608, para a **SEGUNDA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL,** a fim de prestar serviços na sede daquela Regional.

PORTARIA Nº 253/DEGEPOL Em 18 de abril de 2012.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Unidade Policial, abaixo mencionada,

RESOLVE designar o servidor **Osimário Oliveira Coqueijo**, matrícula nº. 092.412-1, Agente de Investigação, Código GPC-608, para a **REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL METROPOLITANA**, a fim de prestar serviços na Segunda Delegacia Distrital da Capital.

PORTARIA Nº 254/DEGEPOL Em 18 de abril de 2012.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa das Delegacias, abaixo mencionada,

RESOLVE designar os servidores, abaixo relacionados, para a **REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL METROPOLITANA**, a fim de prestar serviços nas Delegacias descritas a seguir:

Matrícula	Nome	Cargo	Delegacia
155.295-3	Allan Paul do Nascimento Vieira	Escrivão de Polícia	Defraudações e Falsificações da Capital
079.234-9	Fernando Antonio Soares de Oliveira	Escrivão de Polícia	Crimes contra a Pessoa da Capital
154.931-6	Maxwell Lindemberg dos Santos Pereira	Escrivão de Polícia	Quinta Delegacia Distrital - Bayeux
076.519-8	Moises da Costa	Escrivão de Polícia	Nona Delegacia Distrital da Capital
156.451-9	Gilson Batista de Araujo	Ag. de Investigação	Crimes contra a Pessoa da Capital
088.674-2	Wilson Firmino Figueiredo	Ag. de Investigação	Mulher da Capital

PORTARIA nº. 255/2012/DEGEPOL **Em, 19 de Abril de 2012.**

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, em obediência ao princípio da publicidade estabelecida no art. 2º. da Lei Complementar nº. 85 de 12 de agosto de 2008, tendo em vista decisão proferida na Sindicância Administrativa Nº. 017/2012/CPC.

RESOLVE, fazer publicar a decisão pelo **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa, acima referida, instaurada contra o servidor, José Hildeberto Gomes Peixoto, Agente Investigação, mat. 159.944-5, por inexistência de transgressão disciplinar.

CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 256/DEGEPOL **Em 23 de abril de 2012.**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008,

RESOLVE dispensar **Fernando José Alves Neto,** Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 135.528-7, do encargo de responder pelo expediente, da Décima Primeira Delegacia Distrital da Capital.

PORTARIA Nº 257/DEGEPOL **Em 23 de abril de 2012.**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE designar **Canrobert Rodrigues de Oliveira,** Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 074.726-2, para responder, pelo expediente da Décima Primeira Delegacia Distrital da Capital.

Severiano Pedro do Nascimento Filho
Delegado Geral

Secretaria de Estado da Cultura

FUNESC - FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

ORQUESTRA SINFÔNICA DA PARAÍBA

PORTARIA N° 005/12 OSPB **João Pessoa, 13 de Abril de 2012**

A Diretora Executiva e o Representante do Conselho Artístico da Orquestra Sinfônica da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere o artigo 9º, parágrafo único, da Lei N° 7.861 de 16 de novembro de 2005, que dispõe sobre a vinculação, a organização e o quadro de pessoal da Orquestra Sinfônica da Paraíba.

Resolve, nomear para a função gratificada de 2º Violino Solista I, a Professora de Orquestra **MARINA TAVARES ZENAIDE,** Mat. 133.307-1, do quadro da orquestra, símbolo **OSFG-3.**

Erlayne Sousa Silva
Diretora Executiva da OSPB

João Leite Ferreira
Representante do Conselho Artístico da OSPB

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A - PBTUR

PORTARIA N°. 12/2012. **João Pessoa, 02 de maio de 2012.**

A Diretora Presidente da Empresa Paraibana de Turismo S/A - PBTUR, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 1° do Artigo 17° e o inciso 07 do Artigo 27° do Estatuto Social em vigor

RESOLVE nomear **MARIA GORETE DE ANDRADE SANTANA,** matrícula n°. 995.723-3, como Subcoordenador de Desenvolvimento e Capacitação Símbolo -FG-8

RUTH AVELINO CAVALCANTI
Diretora Presidente

Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA - AESA

PORTARIA DP.Nº 06/2012 **João Pessoa, 10 de abril de 2012**

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Parágrafo Único do Art. 2º da Lei 7.860 de 11 de novembro de 2005.

R E S O L V E nomear **Magda Dayse Ferreira Rangel**, para o cargo, em Comissão, de Secretária, da Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba – AESA, Símbolo AI-2.

Orlando Soares de Oliveira Filho
Diretor Presidente

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº. 211

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 3417-12.**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a SEDILZA MACÊDO SILVA NERIS,** beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) **SEVERINO DA SILVA NERIS, matrícula nº. 515.307-7,** com base no art. 19, § 2° alínea "a", Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do óbito (Art.74, inciso I da Lei 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 09 de abril de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº. 220

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 3681-12.**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a FRANCISCO PEREIRA FILHO,** beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) **FRANCISCA PEREIRA REIS, matrícula nº. 71.950-1,** com base no art. 19, § 2° alínea "a", Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do óbito (Art.74, inciso I da Lei 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 12 de abril de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº. 221

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 3562-12.**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a MARIA BERNADETE GOMES LOPES,** beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) **LUIZ DE GONZAGA DE LUCENA, matrícula nº. 472.007-5,** com base no art. 19, § 2° alínea "a", Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do requerimento (Art.74, inciso II da Lei 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 12 de abril de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº. 222

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 3345-12.**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO,** beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) **INÁCIO FERREIRA SERRANO JÚNIOR, matrícula nº. 3.234-4,** com base no art. 8º do Decreto nº 5.187/71, a partir da data do requerimento (Art.74, inciso II da Lei 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7º, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98.

João Pessoa, 12 de abril de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº. 223

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 3730-12.**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a MARIA ETELVINA DE ARAÚJO,** beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) **JOSÉ SEVERINO DE ARAÚJO, matrícula nº.53.275-4,** com base no art. 19, § 2° alínea "a", Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do requerimento (Art.74, inciso II da Lei 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 18 de abril de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº. 224

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 3733-12.**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a FRANCISCO MALAQUIAS DA NÓBREGA FILHO,** beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) **SILDA BANDEIRA DA NÓBREGA, matrícula nº. 84.803-4,** com base no art. 19, § 2° alínea "a", Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do óbito (Art.74, inciso I da Lei 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 16 de abril de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº. 226

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 3719-12.**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a MARIA ROSANGELA LOURENÇO DA SILVA,** beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) **SEVERINO DA SILVA NERIS, matrícula nº. 515.307-7,** com base no art. 19, § 2° alínea "a", Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do óbito (Art.74, inciso I da Lei 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

.João Pessoa, 16 de abril de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº. 227

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 3719-12.**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA a PAULO CÉSAR LOURENÇO DA SILVA NERIS,**beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) **SEVERINO DA SILVA NERIS, matrícula nº. 515.307-7,**com base no art. 19, § 2° alínea "b", Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do óbito (Art.74, inciso I da Lei 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7°, inciso II, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 16 de abril de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº. 169

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 9602-09,**

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria - P - Nº. 605 publicada no D.O. em 20/11/2009, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a ELINEUZA JUSTINO NICÁCIO,** beneficiária do ex-servidor falecido **ODIVAN NICÁCIO DE FIGUEIRÊDO,** matrícula nº**. 5.780-1,** com base no Art. 19, §2º., "a", da Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do óbito (Art. 1º. da Portaria nº. 018/2004-PBPREV), em conformidade com o Art. 40, §7º., I, e §8º. da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003.

João Pessoa, 20 de março de 2012

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº. 186

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 2779-12.**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA a QUÉZIA DALVA FARIAS RAMOS,** beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) **SEVERINO EILSON RAMOS, matrícula nº. 94.968-0,** com base no art. 19, § 2° alínea "b", Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do óbito (Art.74, inciso I da Lei 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 26 de março de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº. 193

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 3012-12.**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a MARIA DIONE DE ALMEIDA OLIVEIRA,** beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) **WILSON ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº. 53.460-9,** com base no art. 19, § 2° alínea "a", Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do óbito (Art.74, inciso I da Lei 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 28 de março de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº. 200

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 3225-12.**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a ANA GEANI DE ARAÚJO,** beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) **OTAVIO VICENTE DA SILVA, matrícula nº. 513.861-2,** com base no art. 19, § 2° alínea "a", c/c o § 3º, alínea "a", da Lei nº. 7.517/2003, a partir da data da habilitação (Art.76, da Lei 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 29 de março de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº. 201

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 3279-12.**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a MARIA SOARES DA CRUZ AZEVEDO,** beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) **JOSÉ DE AZEVEDO GONÇALVES, matrícula nº.271.078-1** com base no art. 19, § 2° alínea "a", Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do óbito (Art.74, inciso I da Lei 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 30 de março de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº. 202

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 3222-12.**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a AMBRÓSIO AGRICOLA NUNES,** beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) **MARIA MADALENA AMORIM NUNES, matrícula nº.270.064-6,** com base no art. 19, § 2° alínea "a", Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do óbito (Art.74, inciso I da Lei 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 30 de março de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº. 210

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 2413-12.**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a MARILEIDE NERIS DE ALBUQUERQUE** beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) **ROBERTO DE ALBUQUERQUE, matrícula nº.75.918-0,** com base no art. 19, § 2° alínea "a", Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do óbito (Art.74, inciso I da Lei 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 09 de abril de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº. 225

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 3746-12.**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a ANA GOMES DE BRITO,** beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) **LUIZ CARLOS DA SILVA NASCIMENTO, matrícula nº.9.128-6,** com base no art. 19, § 2° alínea "a", Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do óbito (Art.74, inciso I da Lei 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 16 de abril de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1032

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto

no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 14.469-11,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento da PM **EDVALDO DIOGO DE CASTRO,** matrícula nº. 515.201-1, conforme o disposto do **"arts. 88, inciso I** e **89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008".**

João Pessoa, 03 de abril de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1033

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 14.125-11,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento da PM **EINALDO ALEXANDRE SILVA,** matrícula nº. 511.524-8, conforme o disposto do **"arts. 88, inciso I** e **89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008".**

João Pessoa, 03 de abril de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1034

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 14.013-11,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento da PM **JOSENILSON ALVES PONTES,** matrícula nº. 512.811-1, conforme o disposto do **"arts. 88, inciso I** e **89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008".**

João Pessoa, 03 de abril de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1035

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 14.113-11,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o Major da PM **GENIVAL BATISTA DE LIMA JUNIOR,** matrícula nº. 511.200-1, conforme o disposto do **"arts. 88, inciso I** e **89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008".**

João Pessoa, 03 de abril de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1036

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 14.015-11,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento da PM **ESPEDITO CARDOSO,** matrícula nº. 510.626-5, conforme o disposto do **"arts. 88, inciso I** e **89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008".**

João Pessoa, 03 de abril de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1037

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 14.121-11,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento da PM **CLAUDIO BARBOSA DE ARRUDA,** matrícula nº. 511.718-6, conforme o disposto do **"arts. 88, inciso I** e **89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008".**

João Pessoa, 03 de abril de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1038

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 14.119-11,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento da PM **JUDAS TADEU DE ANDRADE,** matrícula nº. 512.148-5, conforme o disposto do **"arts. 88, inciso I** e **89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008".**

João Pessoa, 03 de abril de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1039

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 14.132-11,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento da PM **AVERALDO BATISTA DE LIMA,** matrícula nº. 512.356-9, conforme o disposto do **"arts. 88, inciso I** e **89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008".**

João Pessoa, 03 de abril de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1040

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 4.505-11,

RESOLVE

Reformar "ex-offício" o Coronel da PM **ROMUALDO GUILHERME DOS SANTOS,** matrícula nº 508.221-8, conforme o disposto no "**art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº 20/1998, c/c os arts. 93 e 94, inciso I, alínea "a" da Lei nº 3.909/77; arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93**".

João Pessoa, 03 de abril de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1041

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 6.493-11,

RESOLVE

Reformar "ex-offício" o 3º Sargento da PM **JOSÉ EVERALDO CAVALCANTE DE ALENCAR,** matrícula nº 502.239-8, conforme o disposto no "**art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº 20/1998, c/c os arts. 93 e 94, inciso I, alínea "c" da Lei nº 3.909/77; arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93**".

João Pessoa, 03 de abril de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1042

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2.847-11,

RESOLVE

Reformar "ex-offício" o Tenente Coronel da PM **EVAMBERTO MOREIRA DA COSTA,** matrícula nº 508.031-2, conforme o disposto no "**art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº 20/1998, c/c os arts. 93 e 94, inciso I, alínea "a" da Lei nº 3.909/77; arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93**".

João Pessoa, 03 de abril de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1043

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 12.779-11,

RESOLVE

Reformar "ex-offício" o 3º Sargento da PM **GERSON MEDEIROS,** matrícula nº 503.245-8, conforme o disposto no "**art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº 20/1998, c/c os arts. 93 e 94, inciso I, alínea "c" da Lei nº 3.909/77; arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93**".

João Pessoa, 03 de abril de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1044

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 6.523-11,

RESOLVE

Reformar "ex-offício" o 3º Sargento da PM **AURELIO PEREIRA DE CASTRO,** matrícula nº 503.207-5, conforme o disposto no "**art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº 20/1998, c/c os arts. 93 e 94, inciso I, alínea "c" da Lei nº 3.909/77; arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93**".

João Pessoa, 03 de abril de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1045

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 6.503-11,

RESOLVE

Reformar "ex-offício" o 2º Sargento da PM **DJAIR JOSÉ DE OLIVEIRA,** matrícula nº 503.623-2, conforme o disposto no "**art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº 20/1998, c/c os arts. 93 e 94, inciso I, alínea "c" da Lei nº 3.909/77; arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93**".

João Pessoa, 03 de abril de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1046

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 4.513-11,

RESOLVE

Reformar "ex-offício" o Subtenente da PM **SEVERINO EVARISTO DOS SANTOS,** matrícula nº 500.411-0, conforme o disposto no "**art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº 20/1998, c/c os arts. 93 e 94, inciso I, alínea "c" da Lei nº 3.909/77; arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93**".

João Pessoa, 03 de abril de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1047

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 6.472-11,

RESOLVE

Reformar "ex-offício" o Cabo da PM **JOSÉ FRANCELINO DO NASCIMENTO,** matrícula nº 510.266-9, conforme o disposto no "**art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº 20/1998, c/c os arts. 93 e 94, inciso I, alínea "c" da Lei nº 3.909/77; arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93**".

João Pessoa, 03 de abril de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1048

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 12.784-11,

RESOLVE

Reformar "ex-offício" 3º Sargento da PM **FERNANDO LUIZ DA SILVA,** matrícula nº 503.110-9, conforme o disposto no "**art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº 20/1998, c/c os arts. 93 e 94, inciso I, alínea "c" da Lei nº 3.909/77; arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93**".

João Pessoa, 03 de abril de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1049

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 12.786-11,

RESOLVE

Reformar "ex-offício" 3º Sargento da PM **JOSEBIAS FARIAS DOS SANTOS,** matrícula nº 503.387-0, conforme o disposto no "**art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº 20/1998, c/c os arts. 93 e 94, inciso I, alínea "c" da Lei nº 3.909/77; arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93**".

João Pessoa, 03 de abril de 2012.

HELIO CARNEIRO FERNANDES
Presidente da PBPREV

Resenha/PBprev/GP/nº 094-2012

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula	Assunto
01	38558-10	DJACY ERNESTO DE ANDRADE	611.116-5	REVISÃO DE APOSENTADORIA/RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIARIO

João Pessoa, 17 de abril de 2012.

Resenha/Pbprev/GP/nº. _071 - 2012.

O Presidente da Pbprev - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos I, II e III do art. 11 da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) processo (s) abaixo relacionados.

Ordem	Processo	Requerente
01	0003194/2012	KAIRÓS SEGURANÇA LTDA
02	0002809/2012	CONTRATE SERVIÇOS LTDA

João Pessoa, 30 de março de 2012.

Resenha/PBprev/GP/ Nº 100 /2012

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003. **DEFERIU** o (s) processo (s) abaixo relacionado (s):

	Processo	Requerente	Matrícula	Assunto
01	0513-12	BENIRA BRITO NEVES PEREIRA	966.985-0	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
02	0507-12	BENIRA BRITO NEVES PEREIRA	120.672-9	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
03	1527-12	FLAVIO SATIRO FERNANDES	345.364-2	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
04	14822-11	MARIA SUZANA DE ARAÚJO COSTA	212.888.8	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

João Pessoa, 23 de abril de 2012

Resenha/PBprev/GP/ Nº 99 /2012

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003.**INDEFERIU** o (s) processo (s) abaixo relacionado (s):

	Processo	Requerente	Matrícula	Assunto
01	13311-11	ANA TERESA NÓBREGA	355.873-3	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
02	14928-11	LAURA EVANGELISTA VIEIRA	964.097-5	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
03	1513211	RITA DE CASSIA ZOUZA DE LUCENA	610.045-7	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

João Pessoa, 23 de abril de 2012

HÉLIO CARNEIRO FERNANDES
Presidente da PBprev

Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Portaria / SUDEMA / DS nº 008/2012 João Pessoa, de 11 de abril de 2012

O Superintendente da Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15, inciso XI do Decreto Estadual nº 12.360, de 20 de janeiro de 1988

Resolve:

Exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso II, da Lei Complementar 58, de 30/12/03, o servidor **BRUNO LOPES VICTOR**, matricula nº 720.517-1 da função gratificada de Motorista da Superintendente, mediante a gratificação mensal equivalente a referencia I, do Serviço Civil da Administração do Poder Executivo.

Portaria / SUDEMA / DS nº 009/2012 João Pessoa, de 16 de abril de 2012

O Superintendente da Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15, inciso XI do Decreto Estadual nº 12.360, de 20 de janeiro de 1988

Resolve:

Nomear, de acordo com o art. 9, inciso III, da Lei Complementar 58, de 30/12/2003, **DILERMANDO DIAS BANDEIRA**, para exercer a função gratificada de Motorista da Superintendente, mediante a gratificação mensal equivalente a referencia I, do Serviço Civil da Administração do Poder Executivo

Ana Maria de Araújo Torres Pontes
Diretora Presidente

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO N° 07/2012

A PROCURADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 9°, c/c § 1°, do Art. 3°, da Lei Complementar n° 86, de 01 de Dezembro de 2008, faz PUBLICAR o **Parecer Jurídico, devidamente homologado, abaixo discriminado:**

PARECER N°	SOLICITANTE	EMENTA	DISPOSITIVO
PGE/30/2012	EDNALVA GOMES DA SILVA.	TRIBUTÁRIO. EXCLUSÃO DA DÍVIDA ATIVA. INATIVIDADE DO CONTRIBUINTE. INEXISTÊNCIA DE PROVA SUFICIENTE E DECISIVA. AS CONDIÇÕES PARTICULARES DO CONTRIBUINTE NÃO SÃO PASSÍVEIS DE OPOSIÇÃO À FAZENDA PÚBLICA. IMPROCEDÊNCIA DO PLEITO. INDEFERIMENTO.	**CONSULTA**
PGE/31/2012	GERALDO CARDOSO DA SILVA.	TRIBUTÁRIO. EXCLUSÃO DO SÓCIO DO QUADRO DE INADIMPLENTES. CDA. INEXISTÊNCIA DE PROVA SUFICIENTE E DECISIVA PARA ILIDIR A PRESUNÇÃO DE VERACIDADE E LEGITIMIDADE. AS CONDIÇÕES PARTICULARES DO CONTRIBUINTE NÃO SÃO PASSÍVEIS DE OPOSIÇÃO A FAZENDA PÚBLICA. NOVA ORIENTAÇÃO TRAÇADA POR ENTENDIMENTO HIERARQUICAMENTE SUPERIOR DESTA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO. IMPROCEDÊNCIA DO PLEITO. INDEFERIMENTO.	**CONSULTA**
PGE/32/2012	CAIO MARCELO PINTO DE CARVALHO.	TRIBUTÁRIO. EXCLUSÃO DO SÓCIO DO QUADRO DE INADIMPLENTES. CDA. INEXISTÊNCIA DE PROVA SUFICIENTE E DECISIVA PARA ILIDIR A PRESUNÇÃO DE VERACIDADE E LEGITIMIDADE. AS CONDIÇÕES PARTICULARES DO CONTRIBUINTE NÃO SÃO PASSÍVEIS DE OPOSIÇÃO À FAZENDA PÚBLICA. IMPROCEDÊNCIA DO PLEITO. INDEFERIMENTO.	**CONSULTA**

Procuradoria Geral do Estado, em 13 de abril de 2012.

GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Procurador Geral do Estado